



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01
m

PROCESSO Nº 245/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 60/2017

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAAGEM
GEOLÓGICA**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.02.154510010.2.012.3.3.90.39 (551) Fonte 504

07.02.102010022.2.037.3.3.90.39 (1532) Fonte 303

08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1127) Fonte 504

*recebido
saúde item 2
existen " 2*

*TC OK
TCE OK*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolare
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 35



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/08/003727

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto LICITACAO
Subassunto : PROCESSO LICITATÓRIO
Data Protoc : 25/08/17
Requerente.: JOVANI MARTINS
Logradouro : Miguel Procópio Kurpel

Súmula:

REQUER PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO GEOLÓGICA.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 25/08/2017



Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,



Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de Sondagem Geológica, a Secretaria de Administração solicita a vossa excelência autorização para contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de Saúde, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Centro de Especialidades com 729,00 m² de área construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A com 764,05m²)</u>	Furos	04	625,00	2.500,00
2) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra social, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Casalar com 191,34 m² sobre Lote 10 da Quadra 02 do Loteamento Passo do Sol II com aprox. 512,00 m²)</u>	Furos	03	630,00	1.890,00
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de infraestrutura, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Cabeceira de Ponte no Loteamento Novo Horizonte, Joaquim Fávero)</u>	Furos	04	625,00	2500,00

Valor total da pesquisa de mercado

6.890,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação de procedimento licitatório para contratação de serviços de sondagem geológica, visto que para a elaboração dos projetos estruturais das obras mencionadas no termo de referência se faz necessário à contratação deste serviços.

Esta serviço dará os parâmetros necessários para elaboração real dos projetos estruturais das referidas obras.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

08
2

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 25/09/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOLÓGICA.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços de Sondagem Geológica, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 3727/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Alvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

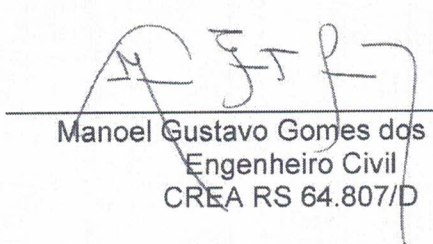
ORÇAMENTO**OBJETO:** SONDAGEM DE SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS.**SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**EMPRESA:** MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME**CNPJ:** 02.901.251/0001-72**FONE:** (46)32254008**NOME P/ CONTATO:** Manoel Gustavo Gomes dos Santos

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de Saúde, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Centro de Especialidades com 729,00 m² de área construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A com 764,05m²)</u>	Furos	04	625,00	2.500,00
2) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra social, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Casalar com 191,34 m² sobre Lote 10 da Quadra 02 do Loteamento Passo do Sol II com aprox. 512,00 m²)</u>	Furos	03	630,00	1.890,00
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)

3) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de infraestrutura, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. (<i>Obra: Cabeceira de Ponte no Loteamento Novo Horizonte, Joaquim Fávero</i>)	Furos	04	625,00	2.500,00
4) Sondagem Rotativa (2 furos) *Caso seja necessário para o item 03. **Os 15 metros referem-se aos dois furos.	M	15,00	360,00	5.400,00
5) Adicional por metro do que ultrapassar os 15,00 metros descritos acima (caso ocorra tal fato)	M	15,00	360,00	5.400,00
TOTAL (R\$):		17.690,00		

Obs.1: Para todos os itens deverá ser observada a NBR 6484/2001 (Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio), NBR 8036/83 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento) e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.

Obs.2: Os serviços de 01 a 04 podem ou não ser executados na mesma data.


 Manoel Gustavo Gomes dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA RS 64.807/D

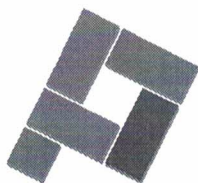
Pato Branco, PR, 04/08/2017

02.901.251/0001-72

**MANOEL GUSTAVO
GOMES DOS SANTOS
MGS ENGENHARIA**

R. Pedro R. de Mello, 162 Sala 103

85501-250 - Pato Branco - PR



PARANÁ FUNDAÇÕES LTDA. 11

CNPJ 09.311.199/0001-43 – INSCRIÇÃO 90428088-70 – CAU-BR 16248-5
RODOVIA BR 376, KM 232 - PARQUE IND. ZONA OESTE II - CEP 86800-762
APUCARANA - PR - FONE: (43) 3033-9595 - www.prfundacoes.com.br

ORÇAMENTO

OBJETO: SONDAGEM DE SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

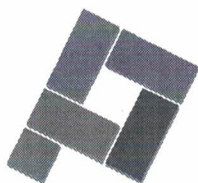
EMPRESA: PARANÁ FUNDAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.311.199/0001-43

FONE: 43 3423-9500

NOME P/ CONTATO: GILSON – DEPTº COMERCIAL

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de Saúde, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Centro de Especialidades com 729,00 m² de área construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A com 764,05m²)</u>	Furos	04	1.475,00	5.900,00
2) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra social, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Casalar com 191,34 m² sobre Lote 10 da Quadra 02 do Loteamento Passo do Sol II com aprox. 512,00 m²)</u>	Furos	03	1.475,00	4.425,00
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de infraestrutura, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Cabeceira de Ponte no Loteamento Novo Horizonte, Joaquim Fávero)</u>	Furos	04	1.475,00	5.900,00
4) Sondagem Rotativa (2 furos) *Caso seja necessário para o item 03. **Os 10 metros referem-se aos dois furos.	M	15,00**	-	-



PARANÁ FUNDAÇÕES LTDA. 12

CNPJ 09.311.199/0001-43 – INSCRIÇÃO 90428088-70 – CAU-BR 16248-5
RODOVIA BR 376, KM 232 - PARQUE IND. ZONA OESTE II - CEP 86800-762
APUCARANA - PR - FONE: (43) 3033-9595 - www.prfundacoes.com.br

5) Adicional por metro do que ultrapassar os 15,00 metros descritos acima (caso ocorra tal fato)	M	15,00	70,00	-
TOTAL (R\$):		16.225,00		

Obs.1: Para todos os itens deverá ser observada a NBR 6484/2001 (Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio), NBR 8036/83 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento) e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.

Obs.2: Os serviços de 01 a 04 podem ou não ser executados na mesma data.

Apucarana, 15 de agosto de 2017.

GILSON AURELIO CORREIA
DEPTº COMERCIAL



ORÇAMENTO

OBJETO: SONDAGEM DE SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: ECP ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.076.288/0001-10

FONE: 46 3057.4411

NOME P/ CONTATO: Eng. Evandro Cordeiro Pinto

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de Saúde, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Centro de Especialidades com 729,00 m² de área construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A com 764,05m²)</u>	Furos	04	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
2) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra social, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Casalar com 191,34 m² sobre Lote 10 da Quadra 02 do Loteamento Passo do Sol II com aprox. 512,00 m²)</u>	Furos	03	R\$ 980,00	R\$ 2940,00
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)

Engenharia do PROJETO
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

3) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de infraestrutura, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. (<i>Obra: Cabeceira de Ponte no Loteamento Novo Horizonte, Joaquim Fávero</i>)	Furos	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
4) Sondagem Rotativa (2 furos) *Caso seja necessário para o item 03. **Os 10 metros referem-se aos dois furos.	M	15,00**		p/SPT
5) Adicional por metro do que ultrapassar os 15,00 metros descritos acima (caso ocorra tal fato)	M	15,00	R\$ 65,00	
TOTAL (R\$):				

Obs.1: Para todos os itens deverá ser observada a NBR 6484/2001 (Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio), NBR 8036/83 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento) e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.

Obs.2: Os serviços de 01 a 04 podem ou não ser executados na mesma data.


(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

Franisco Beltrão, 14 de Agosto de 2017

GEOTEC**Sondagens
Ensaio Geotecnicos****ORÇAMENTO****OBJETO:** SONDAGEM DE SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS.**SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: _Geotec Sondagem e Transporte EIRELI -EPP

CNPJ:16.942.883/0001-99

FONE:48 - 3255-5286

NOME P/ CONTATO:Juliana Rosa Alves

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de Saúde, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Centro de Especialidades com 729,00 m² de área construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A com 764,05m²)</u>	Furos	04	875,00	3.500,00
2) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra social, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Casalar com 191,34 m² sobre Lote 10 da Quadra 02 do Loteamento Passo do Sol II com aprox. 512,00 m²)</u>	Furos	03	1.000,00	3.000,00
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)

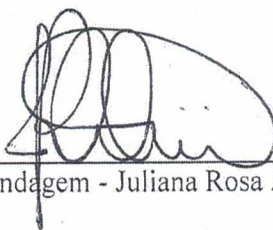


3) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de infraestrutura, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. (<i>Obra: Cabeceira de Ponte no Loteamento Novo Horizonte, Joaquim Fávero</i>)	Furos	04	875,00	3.500,00
4) Sondagem Rotativa (2 furos) *Caso seja necessário para o item 03. **Os 15 metros referem-se aos dois furos.	M	15,00**	404,00	6.060,00
5) Adicional por metro do que ultrapassar os 15,00 metros descritos acima (caso ocorra tal fato)	M	15,00	350,00	5.250,00
TOTAL (R\$):		21.310,00		

Obs.1: Para todos os itens deverá ser observada a NBR 6484/2001 (Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio), NBR 8036/83 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento) e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.

Obs.2: Os serviços de 01 a 04 podem ou não ser executados na mesma data.

Obs: FATURAMENTO MÍNIMO DE 8 METROS POR FURO DE SONDAÇÃO ROTATIVA EM ROCHA SÃ OU ALTERADA!!



Geotec Sondagem - Juliana Rosa Alves

Imbituba 03 de Agosto de 2017

16 942 883/0001-99

GEOTEC
SONDAGEM E TRANSPORTE EIRELI-EPP

Rua Jorge Francisco, 01
São Tomáz - 88780-000

IMBITUBA

SC

ORÇAMENTO – Nº 669

OBJETO: SONDADEGE DE SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: FUNDATI ENGENHARIA GEOTÉCNICA

CNPJ: 22.130.535/0001-10

FONE: (45) 3035 2500

NOME P/ CONTATO: LUAN MARAN

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de Saúde, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Centro de Especialidades com 729,00 m² de área construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A com 764,05m²)</u>	Furos	04	1.600,00	6.400,00
2) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra social, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Casalar com 191,34 m² sobre Lote 10 da Quadra 02 do Loteamento Passo do Sol II com aprox. 512,00 m²)</u>	Furos	03	1.600,00	4.800,00
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)

ROSO E MARAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Projeto e execução de Fundações e Sondagens

www.fundati.com.br

(45) 3035 2500

fundati@fundati.com.br

3) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de infraestrutura, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. (Obra: Cabeceira de Ponte no Loteamento Novo Horizonte, Joaquim Fávero)	Furos	04	2.000,00	8.000,00
4) Sondagem Rotativa (2 furos) *Caso seja necessário para o item 03. **Os 10 metros referem-se aos dois furos.	M	15,00**	650,00	9.750,00
5) Adicional por metro do que ultrapassar os 15,00 metros descritos acima (caso ocorra tal fato)	M	15,00	600,00	-
TOTAL (R\$):			28.950,00	

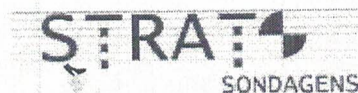
Obs.1: Para todos os itens deverá ser observada a NBR 6484/2001 (Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio), NBR 8036/83 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento) e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.

Obs.2: Os serviços de 01 a 04 podem ou não ser executados na mesma data.

DOUTOR EM ENGENHARIA DE FUNDAMENTOS E GEOTECNICA - MEC

LUAN A A MARAN
CPF 062.051.689-52
ENG. CIVIL CREA 136.252-D/PR

CASCAVEL – PARANÁ, 15 / 08 / 2017 .



ORÇAMENTO

OBJETO: SONDAGEM DE SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: STRATO SONDAGENS LTDA.
CNPJ: 12.099.940/0001-69
FONE: 41-3336-9155 E 41-98432-0412
NOME P/ CONTATO: GEOMAR CONTIN

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de Saúde, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Centro de Especialidades com 729,00 m² de área construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A com 764,05m²)</u>	Furos	04	950,00	3800,00
2) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra social, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Casalar com 191,34 m² sobre Lote 10 da Quadra 02 do Loteamento Passo do Sol II com aprox. 512,00 m²)</u>	Furos	03	950,00	2850,00

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de infraestrutura, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. (Obra: Cabeceira de Ponte no Loteamento Novo Horizonte, Joaquim Fávero)	Furos	04	950,00	3800,00
4) Sondagem Rotativa (2 furos) *Caso seja necessário para o item 03. **Os 10 metros referem-se aos dois furos.	M	15,00**	450,00	6750,00
5) Adicional por metro do que ultrapassar os 15,00 metros descritos acima (caso ocorra tal fato)	M	15,00	150,00	2250,00
TOTAL (R\$):		19450,00		

Obs.1: Para todos os itens deverá ser observada a NBR 6484/2001 (Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio), NBR 8036/83 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento) e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.

Obs.2: Os serviços de 01 a 04 podem ou não ser executados na mesma data.


(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)
GEOMAR CONTÍN
RG: 70.914549
STRATO SONDAGENS LTDA CPF: 035.219.069-81
Curitiba, PR, 14/08/2017



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/08/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOLÓGICA – VALOR R\$ 6.890,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIAS DE VIAÇÃO/SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.154510010.2.012.3.3.90.39 (551) FONTE 504
07.02.102010022.2.037.3.3.90.39 (1532) FONTE 303
08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1127) FONTE 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 25/09/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO GEOLÓGICA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para Contratação de Serviços de Sondagem Geológica, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida Contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3727/2017 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.02.154510010.2.012.3.3.90.39 (551) Fonte 504
07.02.102010022.2.037.3.3.90.39 (1532) Fonte 303
08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1127) Fonte 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de setembro de 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO GRANDE/RS			NACIONALIDADE brasileira		ESTADO CIVIL casado
FILHO DE (pai) Manoel Alves dos Santos Filho		(mãe) Iny Gomes dos Santos			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1.963		PROFISSÃO Engenheiro Civil		CPF (número) 504.898.010/72	
IDENTIDADE número 64.807		órgão emissor CREA	UF RS	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Tocantins					NÚMERO 1.870
COMPLEMENTO Apto 801		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 85.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Pr.
MUNICÍPIO PATO BRANCO					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 003	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Pedro Ramires de Melo					NÚMERO 47
COMPLEMENTO sala 3		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF Pr		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Um mil reais)-c-c-c-c-			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 55.51	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Serviços de consultoria, elaboração de projetos, avaliações e perícias em engenharia civil				
55.89	Atividades secundárias Engenharia de segurança do trabalho				
55.89	Serviços técnicos de seguro				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1.999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 10/12/1998		ASSINATURA DO TITULAR 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		

R.O. 1141152-PR

15.12.98

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/1998
SOB O NÚMERO:
41 1 0490221 7

Protocolo: 98/315025-7

Libertad Bogus
P/SECRETÁRIO GERAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA-PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)** - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito

5-f7

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7025821641 DATA DE EXPEDICAO 25/05/2009

NOME
MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS

FILHO DO
MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO
INY GOMES DOS SANTOS
NATURALIDADE RIO GRANDE RS DATA DE NASCIMENTO 10/12/1963

DDO, UNICOM
C CAS 11919 PELOTAS RS
2º ZONA LV 388 FL 112V
CPF 504.898.010-72

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500503 / 500503

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 10/12/1963 N.º INSCRIÇÃO 512575606/47 ZONA 073 SEÇÃO 0141

MUNICÍPIO PATO BRANCO DATA DE EMISSÃO 23/06/92

IPR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CIC

NASCIMENTO 10.12.63 INSCRIÇÃO NO CPF 504 898 010 72

CONTRIBUINTE
MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS

SECRETARIO DA RECEITA-FEDERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.901.251/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/1998
NOME EMPRESARIAL MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MGS - ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PEDRO RAMIRES DE MELLO	NÚMERO 162	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 85.501-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-4008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2017** às **16:40:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02901251/0001-72
Razão Social: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
Endereço: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 47 SALA 03 / / PATO
BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2017 a 13/10/2017

Certificação Número: 2017091402160900861640

Informação obtida em 25/09/2017, às 11:19:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.901.251/0001-72

Certidão nº: 137517022/2017

Expedição: 25/09/2017, às 11:22:22

Validade: 23/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.901.251/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.901.251/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:43:56 do dia 11/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2017.

Código de controle da certidão: **1142.A48D.17CA.3A74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016755828-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.901.251/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF...: 02.901.251/0001-72
ENDEREÇO...: 76 PEDRO RAMIRES DE MELLO - 162 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 16/08/2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0024367/2017
Código de autenticidade da certidão: 528915368528915

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

33

MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
SONDAGENS: SPT, SPT-T, TRADO, ROTATIVA E MISTA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93 E
ARTIGO 86-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

A Empresa MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.901.251/0001-72, com endereço na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 162 – Sala 103, Bairro Centro, CEP: 85.501-360 na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, telefone (46) 32254008, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que por expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que: (marcar com X)

Possui no quadro societário, sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93

(X) Não

() Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Possui em seu quadro societário o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção (a proibição de contratar com a Administração subsistirá até seis meses após findas as respectivas funções), conforme disposto no art. 86-A, da Lei Orgânica Municipal?

(X) Não

() Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome:

MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
SONDAGENS: SPT, SPT-T, TRADO, ROTATIVA E MISTA.

Cargo:

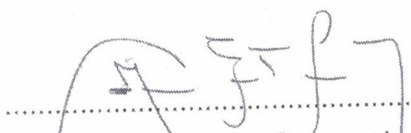
Relação de parentesco:

Relação de parentesco:

- 1) DECLARO estar ciente que os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções (art. 86-A, Lei Orgânica). Declaro ainda que não possuo servidores e empregados públicos no quadro societário.

Por ser verdade, firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Pato Branco, 23 de agosto 2017


Manoel Gustavo Gomes dos Santos
Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2017

Processo nº. 245/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3727/2017 requer a Contratação de Serviços de Sondagem Geológica, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – FORNECEDOR

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME		
Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, nº 47, Sala 3, Centro.		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85.501-250	U.F.: PR
CNPJ: 02.901.251/0001-72		
Representante Legal: Manoel Gustavo Gomes dos Santos		
CPF: 504.898.010-72	RG: 702.582.164-1 SSP/RS	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços em um prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), que serão pagos até 30 dias após execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 25 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações

Eduardo Pivatto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambrozzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo – I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL R\$
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de Saúde, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <i>(Obra: Centro de Especialidades com 729,00 m² de área construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A com 764,05m²)</i>	Furos	04	625,00	2.500,00
2) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra social, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <i>(Obra: Casalar com 191,34 m² sobre o Lote 10 da Quadra 02 do Loteamento Passo do Sol II com aprox. 512,00 m²)</i>	Furos	03	630,00	1.890,00
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL R\$
3) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de infraestrutura, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <i>(Obra: Cabeceira de Ponte no Loteamento Novo Horizonte, Joaquim Fávero)</i>	Furos	04	625,00	2.500,00

Valor total da pesquisa de mercado

6.890,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

39

CONTRATO Nº / 2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 47, Sala 3, Centro., CEP: 85501-250 – Pato Branco – PR, CNPJ sob nº 02.901.251/0001-72, neste ato representado pelo Senhor Manoel Gustavo Gomes dos Santos portador do CPF nº 504.898.010-72 e do RG nº 702.582.164-1 SSP/RS ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2017, Processo Licitatório 245/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL R\$
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de Saúde, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Centro de Especialidades com 729,00 m² de área construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A com 764,05m²)</u>	Furos	04	625,00	2.500,00
2) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra social, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Casalar com 191,34 m² sobre o Lote 10 da Quadra 02 do Loteamento Passo do Sol II com aprox. 512,00 m²)</u>	Furos	03	630,00	1.890,00
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL R\$
3) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de infraestrutura, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Cabeceira de Ponte no Loteamento Novo Horizonte, Joaquim Fávero)</u>	Furos	04	625,00	2.500,00
Valor total da pesquisa de mercado				6.890,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

40
m

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE VIAÇÃO/SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
05.02.154510010.2.012.3.3.90.39 (551) Fonte 504; 07.02.102010022.2.037.3.3.90.39 (1532) Fonte 303;
08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1127) Fonte 504.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração e da Divisão de Planejamento e Projetos.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 245/2017 – Dispensa de Licitação nº ____/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração e da Divisão de Planejamento e Projetos.

O recebimento e fiscalização dos serviços serão efetuados pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, CREA-PR 134.259/D, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41
C

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Poderão ser promovidas alterações no contrato nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8666/93 qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 25 de setembro de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Manoel Gustavo Gomes dos Santos - ME
Manoel Gustavo Gomes dos Santos
Contratada

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Manoel Gustavo Gomes dos Santos - Me, CNPJ: 02.901.251/0001-72. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagem Geológica. Valor: R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (551/1532/1127). Data da assinatura: ____/____. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Manoel Gustavo Gomes dos Santos pela empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo: 245/2017.

Assunto: Dispensa de Licitação.

PARECER JURÍDICO * (retificação).

Trata-se de processo licitatório n.º 245/2017 de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da regularidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa, MANUEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS-ME, cujo objeto é a contratação de serviços de sondagem geológica para implantações de obras de Saúde, serviço Social e Infraestrutura.

Solicitação de abertura de processo licitatório às fls. 04.

A Secretaria Municipal de Administração justifica a referida contratação, visto que a elaboração dos projetos estruturais das obras mencionadas no termo de referência depende dos serviços de sondagem geológica, pois os serviços a serem contratados darão os parâmetros necessários para elaboração real dos projetos estruturais das referidas obras. (Fls. 07).

Os autos foram instruídos com o termo de referência (fls. 05-06).

A autorização do Sr. Prefeito Municipal para a abertura do Procedimento Licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08; 23).

Orçamentos (fls. 09-20).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação. (fls.22).

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 24-34).

Minuta de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 35-43).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 21).

Vieram os autos para o parecer.

É o relatório.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação.***

HL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro." (Grifos não originais).

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

O limite previsto no inciso I do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 15.000,00 (oito mil reais).

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 09-10.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com os incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

A minuta da dispensa por justificativa e a minuta do respectivo contrato de prestação de serviços, foram juntados às fls. 35-43 do processo de dispensa de licitação, e encontram-se regulares, tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de entrega e vigência, valor pactuado, condições de pagamento, dotação orçamentária, critérios de revisão ou alteração e penalidades.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Todavia, recomendamos a realização das seguintes alterações na minuta do Edital e Contrato:

Da habilitação, acrescentar:

4.1.4: A empresa a ser contratada deverá apresentar Declaração de não parentesco, de acordo com o Prejulgado 9 do Tribunal de Contas –PR e do art. 9º, III, da lei 8666/93), e não estar incurso em nenhuma das hipóteses de vedação.

O modelo de declaração de cumprimento do Prejulgado 9 do Tribunal de Contas –PR e do art. 9º, III, da lei 8666/93 necessita de atualização, considerando que o art. 86-A da lei Orgânica do Município de Chopinzinho foi suprimida.

De acordo com as razões exaradas neste parecer, por se tratar de serviços de engenharia, recomendamos que a Divisão de Licitações e Contratos altere o fundamento legal da dispensa para o art. 24, inciso I, da lei 8666/93, realizando as devidas adequações nas minutas do edital e contrato.

Desde que realizadas as alterações acima mencionadas, esta Procuradoria, salvo melhor juízo, não vê óbice ao prosseguimento do processo de dispensa de licitação nos moldes propostos, por estarem de acordo com o art. 24, I, da Lei 8666/93.

É o parecer.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2017

MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa **Manoel Gustavo Gomes dos Santos - ME**, inscrita no CNPJ nº **02.901.251/0001-72**, com sede na **Rua Pedro Ramires de Mello nº 162 em Pato Branco/PR**, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(X) **NÃO POSSUI** em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() **POSSUI** em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

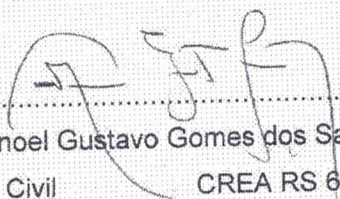
Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 05 de Outubro de 2017.


Manoel Gustavo Gomes dos Santos
Eng.º Civil CREA RS 64807/D
CPF 504.898.010-72
RG 7025821641 SSP/RS

02.901.251/0001-72
MANOEL GUSTAVO
GOMES DOS SANTOS
MGS ENGENHARIA
R. Pedro R. de Mello, 162 Sala 103
85601-250 - Pato Branco - PR

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2017

Processo nº. 245/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3727/2017 requer a Contratação de Serviços de Sondagem Geológica, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – FORNECEDOR

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME		
Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, nº 47, Sala 3, Centro.		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85.501-250	U.F.: PR
CNPJ: 02.901.251/0001-72		
Representante Legal: Manoel Gustavo Gomes dos Santos		
CPF: 504.898.010-72	RG: 702.582.164-1 SSP/RS	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item.

4.1.4 – A empresa a ser contratada deverá apresentar Declaração de não parentesco, de acordo com o Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – PR – e do art. 9º, III, da lei 8666/93) e não estar incurso em nenhuma das hipóteses de vedação.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços em um prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), que serão pagos até 30 dias após execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2017.

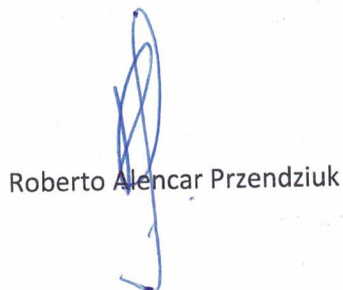
Comissão Permanente de Licitações



Eduardo Pivatto



Jovani Martins



Roberto Alencar Przendziuk



Onedio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL R\$
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de Saúde, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <i>(Obra: Centro de Especialidades com 729,00 m² de área construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A com 764,05m²)</i>	Furos	04	625,00	2.500,00
2) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra social, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <i>(Obra: Casalar com 191,34 m² sobre o Lote 10 da Quadra 02 do Loteamento Passo do Sol II com aprox. 512,00 m²)</i>	Furos	03	630,00	1.890,00
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL R\$
3) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de infraestrutura, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <i>(Obra: Cabeceira de Ponte no Loteamento Novo Horizonte, Joaquim Fávero)</i>	Furos	04	625,00	2.500,00

Valor total da pesquisa de mercado	6.890,00
------------------------------------	----------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 60/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2017**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME.	6.890,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2017.


ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 437/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Manoel Gustavo Gomes dos Santos - Me, CNPJ: 02.901.251/0001-72. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagem Geológica. Valor: R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 60/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (551/1532/1127). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Manoel Gustavo Gomes dos Santos pela empresa e Ana Kelle Malaguti, Fiscal do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 1437/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 47, Sala 3, Centro., CEP: 85501-250 – Pato Branco – PR, CNPJ sob nº 02.901.251/0001-72, neste ato representado pelo Senhor Manoel Gustavo Gomes dos Santos portador do CPF nº 504.898.010-72 e do RG nº 702.582.164-1 SSP/RS ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 60/2017, Processo Licitatório 245/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL R\$
1) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de Saúde, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Centro de Especialidades com 729,00 m² de área construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A com 764,05m²)</u>	Furos	04	625,00	2.500,00
2) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra social, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Casalar com 191,34 m² sobre o Lote 10 da Quadra 02 do Loteamento Passo do Sol II com aprox. 512,00 m²)</u>	Furos	03	630,00	1.890,00
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL R\$
3) Sondagem geológica à percussão (SPT), para implantação de obra de infraestrutura, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico e desenho do perfil das sondagens. <u>(Obra: Cabeceira de Ponte no Loteamento Novo Horizonte, Joaquim Fávero)</u>	Furos	04	625,00	2.500,00
Valor total da pesquisa de mercado				6.890,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

57

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE VIAÇÃO/SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 05.02.154510010.2.012.3.3.90.39 (551) Fonte 504; 07.02.102010022.2.037.3.3.90.39 (1532) Fonte 303; 08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1127) Fonte 504.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração e da Divisão de Planejamento e Projetos.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 245/2017 – Dispensa de Licitação nº 60/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração e da Divisão de Planejamento e Projetos.

O recebimento e fiscalização dos serviços serão efetuados pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, CREA-PR 134.259/D, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Poderão ser promovidas alterações no contrato nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8666/93 qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 05 de outubro de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

59

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

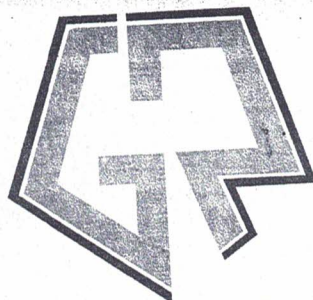
Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante

Manoel Gustavo Gomes dos Santos - ME
Manoel Gustavo Gomes dos Santos
Contratada

Ana K. Malaguti
Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



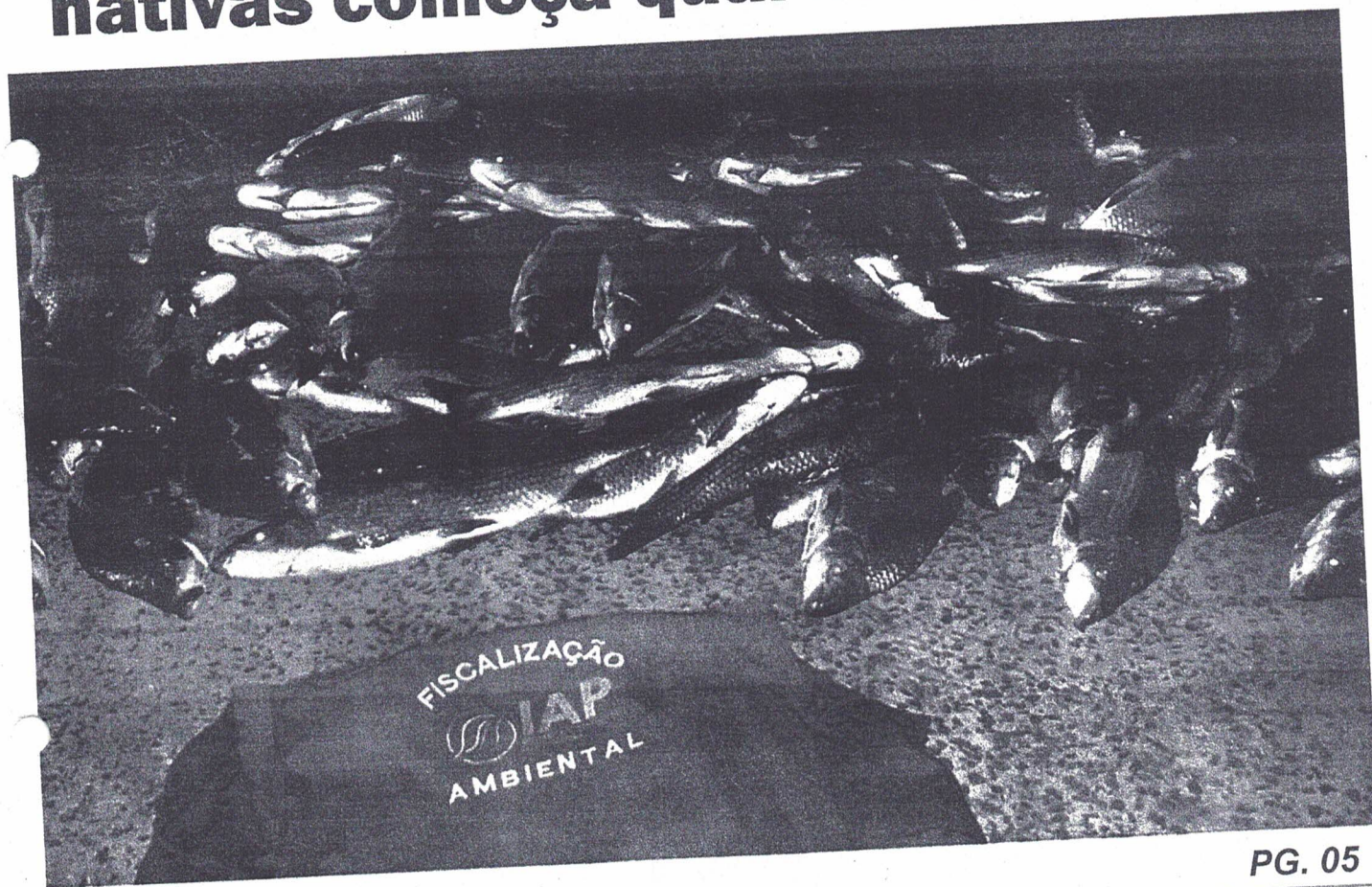
Terça-feira, 31 de Outubro de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANC

Proibição de pesca de espécies nativas começa quarta-feira no PR



PG. 05

MEIO AMBIENTE



Saudade do Iguaçu continua os investimentos no setor agrícola

INVESTIMENTO

PG. 03

CONTRATANTE:
Darcy Antonio Ferron
Representante Legal da Empresa Darcy Antonio Ferron - ME
CPF/MF: 472.947.369-87

Victor Mateus Salmória, CPF 051.181.989-76
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Tecnologia
Fiscal do Contrato

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 89/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Usinagem, Transporte e Aplicação de C.B.U.Q. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e serviços deverão ser entregues e aplicados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território de Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1295/F000 – 1296/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Amarildo Dalle Tese, Diretor do Departamento de Viação, CPF nº 749.565.409-06, ARP nº 436/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 82.400,00. Chopinzinho-PR, 03 de outubro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 437/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Manoel Gustavo Gomes dos Santos - Me, CNPJ: 02.901.251/0001-72. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagem Geológica. Valor: R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 60/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (551/1532/1127). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Manoel Gustavo Gomes dos Santos pela empresa e Ana Kelle Malaguti, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 439/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valnice Marlei Wendpap Dalle Tese. CPF: 072.011.369-50 e RG: 8.234.453-5 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 5.375,75 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valnice Marlei Wendpap Dalle Tese.

Espécie: Extrato do Contrato 440/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonice de Carvalho Muller. CPF: 029.528.529-01 e RG: 7.706.455-9 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 4.733,68 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leonice de Carvalho Muller.

Espécie: Extrato do Contrato 441/2017. Contratante:

Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 2.735,14 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luciane Aparecida Minosso Guilardi.

Espécie: Extrato do Contrato 443/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Clecio Azelino Battistuz. CPF: 577.619.659-00 e RG: 3.516.974-1 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 4.140,51 (quatro mil cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Clecio Azelino Battistuz.

Espécie: Extrato do Contrato 444/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eliane Teresinha De Abreu Silva. CPF: 911.733.969-34 e RG: 6.497.092-5 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 4.886,13 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Eliane Teresinha De Abreu Silva.

Espécie: Extrato do Contrato 445/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Evanir Confortin Acorsi. CPF: 654.273.009-53 e RG: 3.848.800-7 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 4.781,14 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evanir Confortin Acorsi.

Espécie: Extrato do Contrato 446/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivete Zeni dos Santos. CPF: 039.061.059-38 e RG: 6.564.769-9 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 3.572,46 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ivete Zeni dos Santos.

Espécie: Extrato do Contrato 447/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Edene Zuconelli Favero. CPF: 035.541.169-55 e RG: 5.832.248-2 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 1.939,34 (mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edene Zuconelli Favero.

Espécie: Extrato do Contrato 448/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ana Machado Kuhn. CPF: 027.696.689-94 e RG: 8.111.479-0 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 3.219,10 (três mil duzentos e dezenove reais e dez centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Machado Kuhn.

Espécie: Extrato do Contrato 449/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Alexandre Jose Telles. CPF: 031.582.729-70 e RG: 7.769.112-0 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 4.137,05 (quatro mil cento e trinta e sete reais e cinco centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei

Espécie: Extrato do Contrato 450/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Borge. CPF: 546.519-0. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 8.966,49 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Borge.

Espécie: Extrato do Contrato 451/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dedordi. CPF: 546.519-0. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 8.966,49 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Dedordi.

Espécie: Extrato do Contrato 452/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Morgenstern. CPF: 546.519-0. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 8.966,49 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Morgenstern.

Espécie: Extrato do Contrato 453/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Borge. CPF: 546.519-0. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 8.966,49 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Borge.

Espécie: Extrato do Contrato 454/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Borge. CPF: 546.519-0. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 8.966,49 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Borge.

Espécie: Extrato do Contrato 455/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Oliveira. CPF: 546.519-0. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 8.966,49 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Oliveira.

Espécie: Extrato do Contrato 456/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ritter. CPF: 546.519-0. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 8.966,49 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ritter.

Espécie: Extrato do Contrato 457/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Borge. CPF: 546.519-0. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 8.966,49 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Borge.

Publicações Legais

62

de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 2.696,30 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Diones Rafael Boschi.

Espécie: Extrato do Contrato 459/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marivânia dos Santos Rosa. CPF: 040.047.979-69 e RG: 8.097.682-8. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 1.843,48 (mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marivânia dos Santos Rosa.

Espécie: Extrato do Contrato 460/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Mario Andrei Fuhr. CPF: 093.591.749-71 e RG: 10.614.204-1. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 10.886,88 (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mario Andrei Fuhr.

Espécie: Extrato do Contrato 461/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Gauderio Marafon. CPF: 518.643.719-00 e RG: 4.452.058-3. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 19.536,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gauderio Marafon.

Espécie: Extrato do Contrato 462/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maria Tereza Simon Remor. CPF: 820.980.509-68 e RG: 5.217.069-9. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 2.257,60 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maria Tereza Simon Remor.

Espécie: Extrato do Contrato 463/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Amarildo Secco. CPF: 646.361.000-34 e RG: 604.792.369-1. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 16.410,24 (dezesseis mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 42/2017 – Chamamento Público 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 05/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Amarildo Secco.

Espécie: Extrato do Contrato 465/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Neo Prime Gestão de Eventos. CNPJ: 26.713.450/0001-15. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Profissionais que trabalham no CRAS. Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 43/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1400. Data da assinatura: 09/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Simoni Urnau Bonfiglio, pela Empresa e Gislaiane Tania Galeazzi, Fiscal do Contrato.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 89/2017, de 18/09/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	82.400,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/10/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME.	6.890,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
Valnice Marlei Wendpap Dalle Tese	5.375,72
Leonce De Carvalho Muller	4.733,68
Marilda Cenci Presa	3.663,80
Luciane Aparecida Minozzo Guillard	2.735,14
Clecio Azelino Battistuz	4.140,51
Eliane Teresinha De Abreu Silva	4.886,13
Evanir Confortin Acorsi	4.781,14
Ivete Zeni Dos Santos	3.572,46
Edene Zucconelli Favero	1.939,34
Ana Machado Kuhn	3.219,10

Alexandre Jose Telles	4.137,05
Valentin Piaia	1.055,88
Elemar Joaquim Borge	4.025,60
Gabrielli Fiorentin Dedordi	4.189,15
Andre Marcio Morgenstem	2.287,20
Geraldo José Piaia	8.966,49
Eleandro Antônio Borge	2.610,72
João Maria De Oliveira	3.895,40
Daniela De Oliveira Ritter	2.181,56
Diones Rafael Bocchi	2.696,30
Marivânia dos Santos Rosa	1.843,48
Mario Andrei Fuhr	10.886,88
Gauderio Marafon	19.536,00
Maria Tereza Simon Remor	2.257,60



Ru

RELATÓRIO DE AVANCESS

Item	PROD
03	Água sanitária, corção: solução de hipoclorito de sódio de 2,0 p/p, inorgânico, atação em embalagem 1L
30	Coador de pano (f 100% de algodão) café, tamanho grande sendo no mínimo de diâmetro, 22 cm profundidade.
42	Crema dental infantil, apresentação embalagem com mínimo de 50g.
47	Detergente líquido louça, que conten sua formula ácido cítrico, produto biodegradável, testado der logicamente. Apresentação em embalagem 500ml.
117	Papel Higiénico biodegradável – não reciclável – 30m, folha simples, dobrado – Pz Luxo.
118	Papel Higiénico biodegradável, não reciclável, folhas, dobrado – 300m.
119	Papel Higiénico, não reciclável, 30m, folha dobrada e dobrada fibras de celulose, primeira qualidade.



R

145	Sabão em pó para limpeza convencional tendo em sua formulação: alquili Benzil sulfonato de Sódio, Sulfato de Sódio, tensioativos aniônicos, tensoativos biodegradáveis, enzimas (lipase, amilase, protease), bra dor óptico, coadjuvante e alvejante. (a embalagem deverá estar na embalagem) a atação em embalagem 1Kg.
147	Sabonete em barra, dermatológico: testado, apresentação unidade de 75g.
151	Sacos para lixo, capacidade de 50 litros – rolé plástico Oxibolado impresso na embalagem.